

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA CODIN SEI N.º 75 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENADORES DE DE **DESPESAS** \mathbf{E} **PAGAMENTOS** DA COMPANHIA DE **DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL** DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN, DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CODIN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso 9º do artigo 82 da Lei nº 287, de 04.12.79 e no § 1º do mesmo preceito legal, conforme processo SEI-220010/000376/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência aos colaboradores abaixo nomeados para exercer, por delegação, as funções de Ordenadores de Despesas e Pagamentos, para ordenar despesas e pagamentos nos termos da legislação em vigor:

BRUNA S. DE FREITAS MOREIRA – Chefe de Gabinete – id. Funcional nº 5136216-3, matricula nº 618

CARLOS JOSÉ VIEIRA LEON – Diretor de Governança, Controle e Conformidade, inscrito no CPF sob o nº 020.383.847-54, id. funcional nº 4364889-4, matrícula nº 627.

CHARLYE CORREA DOS REIS – Superintendente de Gerenciamento, inscrito no CPF sob o nº 026.239.987-36, id. funcional nº 5000339-9, matrícula nº 637.

CRISTIANO RUFINO SANDES – Diretor de Desenvolvimento Industrial, inscrito no CPF sob o nº 019.239.167-72, id. funcional nº 4394353-5, matrícula nº 625.

FÁBIO PICANÇO DE SEIXAS LOUREIRO – Diretor-Presidente, inscrito no CPF sob o nº <u>016.370.407-41</u>, id. funcional nº 5097816-0, matrícula nº 612.

VIVIANE MIRANDA SILVA DO NASCIMENTO – Diretora de Governança, Controle e Conformidade, inscrita no CPF sob o nº 059.006.297-24, id. funcional nº 5005906-8, matrícula nº 621.

TIAGO MOTTA DE SOUZA RIBEIRO - Diretor de Novos Negócios, inscrito no CPF sob o nº 105.664.157-63, id. funcional nº 5143388-5, matrícula nº 620.

LEONARDO DA SILVA MORAIS – Diretor de Administração e Finanças, inscrito no CPF sob o nº 052.450.977, id. funcional nº 5006771-0, matrícula nº 619.

Art. 2º Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do parágrafo único do art. 289, da Lei nº 287, de 04.12.1979.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024.

FÁBIO PICANÇO DE SEIXAS LOUREIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Picanço de Seixas Loureiro**, **Diretor-Presidente**, em 08/11/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=6, informando o código verificador **87190478** e o código CRC **AD83C0E8**.

Referência: Processo nº SEI-220010/000376/2020 SEI nº 87190478